



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
BR 465 – KM -07 – Centro – Seropédica, CEP 23890-000
Telefone: (21)2682-1617 – Homepage: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcv/>
E-mail: ppgcv@ufrrj.br

EDITAL Nº 03/2026 PPGCV/UFRRJ

PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO DE 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

O Colegiado Executivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) faz saber aos interessados que em Reunião Extraordinária ocorrida em 21 de agosto de 2026 aprovou este edital, de seleção para o primeiro semestre de 2027. No período de **01 de setembro a 29 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa em **nível de Doutorado**, para início no **primeiro semestre de 2027**.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

O PPGCV é um programa nota 6 na CAPES pertencente à Grande Área das Ciências Agrárias, Área de Medicina Veterinária.

As linhas de pesquisa do PPGCV são:

Bioecologia, Diagnóstico e Controle de Patógenos de Importância em Medicina Veterinária

Descrição: Estudos sobre a biologia e ecologia de agentes infecciosos e parasitários. Descrição e redescritção de espécies. Estudo dos mecanismos de transmissão e disseminação, incluindo as espécies de importância zoonótica. Atualização e desenvolvimento de métodos de diagnóstico. Avaliação e desenvolvimento de métodos, técnicas e meios utilizados no controle integrado.

Processo Saúde-Doença em Medicina Veterinária.

Descrição: Estudo da etiopatogenia, da epidemiologia, dos meios de diagnóstico e das medidas preventivas, visando a elaboração de estratégias de controle de enfermidades que afetam animais de produção, companhia e silvestres.

Biotecnologia e Inovação Tecnológica em Medicina Veterinária

Descrição: Elaboração de investigações tecnológicas com foco no desenvolvimento de produtos e processos com aplicação na nutrição animal, segurança dos alimentos, diagnóstico, métodos terapêuticos e profiláticos de agentes parasitos e microbianos de relevância para a veterinária, assim como a farmacologia, além da conservação da biodiversidade.

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O público alvo do PPGCV é constituído principalmente por Médico Veterinário, Zootecnista, Biólogo e Farmacêutico com formação generalista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes à sua área de atuação e que está capacitado para trabalhar nas áreas de ensino, de pesquisa e do setor terciário, relacionadas com o diagnóstico, epidemiologia e controle de patógenos que provocam doenças em animais de companhia e de produção, e seus desdobramentos na saúde única, com uma conjugação dos métodos clássicos com os mais modernos, de acordo com a realidade brasileira, mas com uma visão internacionalizada dos avanços e de desenvolvimento interdisciplinar e transdisciplinar do ensino e da pesquisa.

3. VAGAS

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**, não havendo compromisso, por parte do PPGCV, com o preenchimento total das mesmas.

3.1. Em atendimento à deliberação Nº 556/2023, Art. 2º. (<https://institucional.ufrj.br/soc/files/2023/10/Delib-556-CEPE-2023-1.pdf>), o PPGCV irá garantir:

- 3 (três) vagas para autodeclarantes pretos(as), pardos(as) e indígenas;
- 1 (uma) vaga para quilombolas;
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- 1 (uma) vaga para refugiados(as);
- 1 (uma) vaga para pessoas travestis e transexuais.

3.1.1. O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente em uma modalidade de cota, a saber: I. pretos(as),

pardos(as) e indígenas; II. quilombolas; III. Refugiados(as); IV. pessoas com deficiência ou V. pessoas travestis e transsexuais.

3.1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante neste Edital.

3.1.3. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

3.2. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

Informamos que os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados(as) por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), ou por Comissão de Entrevista Complementar em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A aprovação no presente processo seletivo e matrícula **não implica** em obrigatoriedade de **concessão de bolsa**.

4. PRAZO PARA INSCRIÇÕES

Período: 01 de setembro a 29 de outubro de 2026.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da UFRRJ via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGGA), através do endereço https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

OBS: Antes de efetivar a inscrição o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) orientado(a) pretendido(a) para verificar se o(a) mesmo(a) possui vaga para novos(as) discentes (Anexo I, disponível no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>). Após entendimentos preliminares com o(a) possível orientador(a) e **de posse da carta de aceite** emitida pelo(a) mesmo(a) (Anexo II, disponível no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>) o(a) futuro(a) candidato(a) prosseguirá com todas as etapas para se submeter à avaliação e seleção.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um ÚNICO ARQUIVO PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no presente edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória e procedimento para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

5.1.1 Preencher formulário de ficha de inscrição no SIGAA.

5.1.2. Anexar em formato PDF, Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração/atestado de conclusão de curso. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo como “Diploma de Mestrado”.

5.1.3. Anexar em formato PDF, Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado. Os candidatos deverão nomear o arquivo como “Histórico Escolar Graduação e Mestrado”.

5.1.4. Anexar em formato PDF, Carta de aceite assinada pelo(a) pretenso(a) orientador(a) no caso de aprovação no processo seletivo. Consultar Anexo I para docentes com vagas (usar modelo do Anexo II disponível no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>). Os candidatos deverão nomear o arquivo como “Carta de Aceite”.

5.1.5. Anexar em formato PDF, Cópia digitalizada do Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição. Através de guia de recolhimento da União que poderá ser emitida diretamente pela página eletrônica da Receita Federal

(<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>), unidade gestora: órgão arrecadador: 26249, unidade gestora arrecadadora: 153166, serviço: 034461, número de referência: ano, competência: mês/ano, vencimento: dia/mês/ano, CPF do(a) candidato(a), valor: R\$ 100,00). Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo pdf como “Comprovante Pagamento”.

5.1.6. O(a) candidato(a) que desejar isenção da taxa de inscrição deverá preencher e assinar o anexo XI a fim de confirmar a situação de carência econômica e/ou a dos membros de seu grupo familiar. O(A) candidato(a) perderá o direito à inscrição /matrícula no caso de identificação de fraude, falsidade ou omissão de informação. A documentação deverá ser enviada para o e-mail selecaoppgcv@ufrj.br com o título PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. **As solicitações deverão ser enviadas até o dia 26/09/2026. O resultado será enviado para o e-mail do candidato no dia 30/09/2026.**

5.1.7. Anexar em formato PDF, Documentos de identificação pessoal. Cópia digitalizada de documento(s) de identificação pessoal: Carteira de Identidade e CPF. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo como “Documento Identificação”.

5.1.8. Anexar em formato PDF, Currículo preenchido pelo(a) candidato(a) conforme modelo disponível no Anexo III e nomear o arquivo com a palavra currículo seguida do nome completo do(a) candidato(a).

Observação: O currículo deverá seguir o modelo apresentado no anexo III. A documentação de comprovação do currículo deverá seguir a ordem do Barema de pontuação conforme modelo (Anexo IV). Os documentos de comprovação curricular deverão ser digitalizados em formato PDF no mesmo arquivo do currículo (anexar arquivo no sistema SIGAA). Comprovação do currículo fora da ordem do Barema não serão consideradas para efeito de pontuação, sendo atribuída nota ZERO.

5.1.9. Anexar em formato PDF, Barema preenchido pelo(a) candidato(a) em planilha do Excel disponibilizada no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>.

5.1.10. Anexar em formato PDF, Projeto de tese: seguindo as normas da ABNT, contendo obrigatoriamente: Título em Português, Inglês, Espanhol; Resumo em Português, Inglês, Espanhol; Introdução; Objetivo(s); Hipótese(s); Justificativa; Material e Métodos; Originalidade da Proposta; Impactos Esperados (Científico, Tecnológico, Social, Ambiental e Econômico); Exequibilidade Física e Financeira; Cronograma; Referências. Máximo: 20 páginas A4 excluindo a folha de rosto, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. O escopo do projeto deverá atender aos assuntos pertinentes às linhas de pesquisa do orientador e do Programa (vide <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>). Com relação ao escopo do projeto, atentar para relevância e aderência às linhas de pesquisa do Programa. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo pdf como “Projeto de tese”.

Observação 1: A não adesão a pelo menos uma linha de pesquisa do

Programa acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

Observação 2: Os critérios de avaliação da proposta de projeto de pesquisa estão listados no Anexo V deste edital.

5.1.11 Preenchimento do Termo de Autodeclaração. Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às cotas deverão preencher o Termo de Autodeclaração, disponível no anexo VII deste edital.

5.1.11.1. Apresentar os documentos específicos exigidos em decorrência do perfil do(a) candidato(a), quais sejam:

- i. Os(As) candidatos(as) autodeclarantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (anexos VIII, IX e XIV respectivamente), que será submetido à Comissão de Heteroidentificação, Banca Multiprofissional de Ingresso ou Comissão de Entrevista complementar caso a banca de seleção do processo seletivo indique a necessidade.
- ii. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- iii. Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar a declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças), o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- iv. Os(As) candidatos(as) refugiados deverão apresentar documentos que comprovem sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

- v. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar o documento de autodeclaração específico (anexo X) e laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- vi. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação ou entrevista complementar concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. A etapa de verificação e validação das vagas reservas aos(às) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, refugiados(as), travestis, transgêneros e com deficiência, quando presencial, ocorrerá nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos(as) candidatos(as).

5.1.11.2 A documentação das ações afirmativas deve ser enviada para o email selecaooppgcv@ufrrj.br. Assunto do email: Ações afirmativas Doutorado PPGCV 2027.

5.1.11.3 A avaliação desta etapa será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, Banca Multiprofissional de Ingresso e Comissão de Entrevista Complementar, estabelecida pela PROPPG, seguindo a Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04 de 03 de março de 2022 (<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>), e de acordo com a Deliberação do CEPE/UFRRJ Nº 556/2023 (<https://institucional.ufrrj.br/soc/files/2023/10/Delib-556-CEPE-2023-1.pdf>). As datas estão indicadas no cronograma deste Edital.

Observação: De acordo com o **Art.18 da IN PROPPG/UFRRJ Nº 4 de 03 de março de 2022**, os(as) candidatos(as) que já tenham sido aprovados(as) por bancas de heteroidentificação de negros(as) e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos(as) a novo procedimento.

5.2 Observações Importantes:

- 5.2.1. O PPGCV não se responsabilizará por falhas na internet durante o envio (quedas de energia elétrica ou intempéries podem afetar o funcionamento da Internet), assim recomenda-se não deixar o procedimento para a última hora.
- 5.2.2. O(A) candidato(a) poderá solicitar à coordenação por e-mail (selecaooppgcv@ufrj.br) o cancelamento de inscrição para a substituição por nova inscrição, desde que dentro do prazo e com tempo hábil para a realização do cancelamento.
- 5.2.3. O sistema online não aceitará inscrições ou documentos enviados fora do prazo.
- 5.2.4. Após o envio de toda a documentação pelo sistema online, será gerado um número de inscrição com um código verificador, que deve ser impresso. Este é o comprovante de inscrição do(a) candidato(a).
- 5.2.5. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.
- 5.2.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.
- 5.2.7. Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGCV e será designada pelo Colegiado Executivo.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

As bolsas **EVENTUALMENTE** obtidas pelo Programa serão concedidas aos(às) discentes respeitando os critérios e as normas das agências de fomento, **NÃO HAVENDO GARANTIA DE BOLSAS PARA OS(AS) DISCENTES SELECIONADOS(AS).**

A concessão das bolsas, disponibilizadas pelos órgãos de fomento, obedecerá estritamente à classificação geral em ordem decrescente, pelo Colegiado Executivo. **A concessão de bolsas, quando ocorrer, seguirá as normativas estabelecidas pela CAPES, UFRJ e Colegiado Executivo do PPGCV, no que tange a questão do acúmulo de bolsa e vínculo empregatício.**

Para a finalidade de distribuição de bolsa este edital terá a validade até o **dia 31 de dezembro de 2027 (havendo disponibilidade de bolsa)**. A prorrogação da validade deste edital para concessão de bolsas, havendo disponibilidade, poderá ser definida pelo Colegiado Executivo do PPGCV.

6.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos docentes indicados no Anexo IV deste edital.

6.2. Etapas do processo de seleção

O processo de seleção será dividido em três (3) fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

- i. Homologação das inscrições: esta etapa tem **caráter eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.
- ii. Avaliação de Projeto de Tese (máximo 10 pontos), com **caráter eliminatório**. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos será eliminado(a). Os critérios de avaliação da proposta de projeto estão disponíveis no Anexo V.
- iii. Análise de *Curriculum Vitae* (máximo 10 pontos) com **caráter classificatório** (modelo no Anexo III e critérios de avaliação no Anexo VI).
- iv. Avaliação do Conhecimento em Língua Inglesa (máximo 10 pontos) com **caráter eliminatório e classificatório. A prova será realizada de forma presencial na sala 14 do Departamento de Parasitologia Animal, do Instituto de Veterinária da UFRRJ, Bairro Ecologia, campus Seropédica, às 13:00h.**

Observação: Todas as avaliações serão pontuadas na escala de 0 a 10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente com base na média aritmética da prova de títulos, avaliação do projeto e prova de Conhecimento em Língua Inglesa. Cada proposta será avaliada por dois avaliadores. Havendo diferença da nota igual ou superior a 2,0 (dois) pontos, a proposta será submetida a um terceiro avaliador, sendo então consideradas as duas notas mais próximas entre si.

6.3. Cálculo da média final

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (A1 + A2 + A3) / 3$$

na qual A1 = nota do projeto;

A2 = nota do currículo;

A3 = nota da prova de Conhecimento em Língua Inglesa.

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados(as) em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um novo edital.

Observação: Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior pontuação na proposta de projeto;
- 2º) maior pontuação na prova de títulos;
- 3º) candidato(a) com maior idade.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADES GERAIS	DATA
Lançamento do edital e Início das inscrições	01/09/2026
Prazo para solicitar isenção de taxa de inscrição	26/09/2026
Envio do resultado do pedido de isenção	30/09/2026
Encerramento das inscrições	29/10/2026
Homologação das inscrições	03/11/2026
Recurso contra indeferimento inscrição	04/11/2026
Publicação do recurso contra indeferimento inscrição	05/11/2026
Avaliação das propostas de projetos e títulos	06/11 a 05/12/2026
Realização da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	07/12/2026
Divulgação das notas de projeto, títulos e prova de Conhecimento em Língua Inglesa	10/12/2026 (a partir das 17h)
Recurso contra as notas de projeto, títulos e/ou prova de Conhecimento em Língua Inglesa	14/12/2026
Análise dos recursos contra as notas de projeto, títulos e/ou de Conhecimento em Língua Inglesa	15/12/2026
Publicação do Resultado Preliminar	16/12/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	17/12/2026
Publicação do Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar	18/12/2026
Publicação do Resultado Final	18/12/2026 (a partir das 17h)

ATIVIDADES DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL (NAI-UFRRJ)	DATA*
Avaliação preliminar	09 a 12/11/2026
Divulgação do parecer preliminar	13/11/2026
Solicitação de Recurso	16/11/2026 (até 20h)
Análise do recurso	17 a 19/11/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos	23/11/2026

***Poderá sofrer alterações.**

ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA
Entrevista	16 a 19/11/2026
Divulgação dos resultados preliminares da entrevista	23/11/2026 (por e-mail)
Recurso contra o parecer preliminar	24/11/2026 (recebimento por e-mail até 20h)
Análise dos recursos	25/11/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos	26/11/2026

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. As datas estão indicadas no item 7. A publicação será no SIGAA e na página eletrônica do PPGCV. Não serão fornecidas informações relacionadas com os resultados ou possíveis recursos por telefone.

9. MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) realizar-se-á em período a ser comunicado pela Secretaria do PPGCV.

A matrícula será realizada através do SIGAA.

A matrícula daqueles(as) ingressantes com vínculo empregatício só poderá ser realizada mediante entrega de documento de liberação por vinte horas para se dedicar ao Curso.

No primeiro período de curso o(a) discente deve cursar em disciplina (s) um mínimo de 90h.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **não sendo aceita a alegação de desconhecimento.**

OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÃO ELIMINADOS(AS). DESTACA-SE QUE O(A) PRETENSO(A) ORIENTADOR(A) NÃO PODERÁ INDICAR UM NÚMERO DE CANDIDATOS(AS) SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS A ELE(A), CONFORME CONSTA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os(As) candidatos(as) que no ato da inscrição **não tiverem concluído o curso de Mestrado**, poderão apresentar declaração de previsão de defesa anterior ao ato da matrícula, assim como histórico provisório ou declaração de créditos.

O PPGCV não garante a concessão de recursos financeiros para a realização dos projetos de tese.

A lista de candidatos(as) cujas inscrições forem aceitas será publicada no SIGAA e na página eletrônica do Curso. Da impugnação do processo de homologação da inscrição caberá recurso, que deverá ser impetrado pelo SIGAA na área do candidato. O resultado do recurso será publicado no SIGAA e na página eletrônica do Curso.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do PPGCV.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, Instituto de Veterinária – UFRRJ, BR 465 - Km 7, CEP: 23.897-000 – Seropédica – RJ, Fax/Fone: +55 21 2682-1617, E-mail: cpgecv@ufrj.br e cpgecvufrj@gmail.com, <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I DOCENTES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2027

ANEXO II MODELO DE CARTA DE ACEITE ORIENTADOR

ANEXO III MODELO CURRÍCULO

ANEXO IV COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO V CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TESE

ANEXO VI PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ANEXO VII TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**ANEXO IX DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO –
CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

ANEXO X AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO DE
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS**

**ANEXO XII DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

ANEXO XIII FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

**ANEXO XIV DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
(TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**

Seropédica, 31 de agosto de 2026.
Thaís Ribeiro Correia Azevedo
Coordenadora -
PPGCV/UFRRJ

ANEXO I

DOCENTES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2027

Docentes	Vagas
Bruna de Azevedo Baêta	
Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva	
Claudia Bezerra da Silva	
Danielle De Oliveira Nascimento	
Debora Decote Ricardo De Lima	
Douglas McIntosh	
Gabriela Ferreira De Oliveira	
Guilherme Marcondes Klafke	
Fabio Barbour Scott	
Huarrisson Azevedo Santos	
Julio Israel Fernandes	
José Luis Fernando Luque Alejos	
Isabele da Costa Angelo	
Katia Maria Famadas	
Leandro Dos Santos Machado	
Lucia Helena Pinto da Silva	
Maristela Peckle Peixoto	
Miliane Moreira Soares de Souza	
Norma Vollmer Labarthe	
Patricia Fampa Negreiros Lima	
Patrícia Silva Gôlo	
Raquel de Oliveira Simões	
Teresa Cristina Bergamo Do Bomfim	
Thaís Ribeiro Correia Azevedo	
Wendell Marcelo de Souza Perinotto	
Yara Peluso Cid	

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFRRJ, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, no nível de _____, a partir de **março de 2027**, caso o mesmo seja selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCV para ingresso neste Programa.

Data

Assinatura (gov.br)

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

1. Atividades Acadêmicas

- 1.1 Bolsa de Iniciação Científica (CNPq, FAPERJ, FAPUR)
- 1.2 Iniciação Científica Voluntária
- 1.3 Bolsa de Monitoria
- 1.4 Monitoria voluntária exercida
- 1.5 Bolsa de Extensão
- 1.6 Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico
- 1.7 Curso de Especialização de interesse nas áreas de pesquisa do PPGCV – 360 horas
- 1.8 Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGCV (presencial ou online)
- 1.9 Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, ciclos de palestras, workshop)
- 1.10 Mestrado na área e áreas afins de Ciências Veterinárias
- 1.11 Residência na área e áreas afins de Ciências Veterinárias
- 1.12 Estágios não curriculares na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 1.13 Membro Representante de Estudantes de Graduação ou Pós-graduação em Comissões/Colegiados
- 1.14 Participação em atividades de extensão: grupos de estudos, projetos, programas, organização de eventos
- 1.15 Participação em palestra avulsa (presencial ou online)

2. Produção Científica e Tecnológica

- 2.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - **JCR >2,5**
- 2.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - **$1,5 \geq \text{JCR} \leq 2,5$**
- 2.3 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - **$1,0 \geq \text{JCR} < 1,5$**
- 2.4 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - **$0,5 \leq \text{JCR} < 1,0$**
- 2.5 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - **JCR < 0,5**
- 2.6 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - **sem JCR**
- 2.7 Resumos Publicados em Eventos Científicos (formato de pôster) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 2.8 Resumos Apresentados em Eventos Científicos (formato apresentação oral) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 2.9 Publicação de Livro como autor
- 2.10 Publicação de Capítulo de Livro e demais autores
- 2.11 Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde

- 2.12 Patentes depositada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 2.13 Patente concedida na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 2.14 Patente licenciada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 2.15 Prêmios obtidos em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde

3. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde

- 3.1 Trabalho Remunerado
- 3.2 Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso
- 3.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações
- 3.4 Orientações e/ou co-orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico
- 3.5 Orientação e/ou preceptoria em cursos de especialização na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 3.6 Consultoria a órgãos oficiais na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde
- 3.7 Participação em Convênios/Contrato (Parceria com empresas públicas ou privadas).
Obs: Deixar claro na comprovação que se trata de convênio ou contrato
- 3.8 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas.
Obs: Indicar o Número do Processo

ANEXO IV

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Isabele da Costa Angelo (Presidente)

Bruna de Azevedo Baêta

Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva

Claudia Bezerra da Silva

Fabio Barbour Scott

Guilherme Marcondes Klafke

Huarrisson Azevedo Santos

Julio Israel Fernandes

Lucia Helena Pinto da Silva

Maristela Peckle Peixoto

Melissa Carvalho Machado do Couto Chambarelli

Patrícia Fampa Negreiros Lima

Patrícia Silva Golo

Raquel de Oliveira Simões

Shana de Mattos de Oliveira Coelho

Thaís Ribeiro Correia Azevedo

Wendell Marcelo de Souza Perinotto

Yara Peluso Cid

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

SELEÇÃO PARA INGRESSO 2027						 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS IV UFRRJ				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO										
Candidato(a):										
DISSERTAÇÃO () TESE ()										
Título do Projeto:										
Avaliador(a):										
Critérios										Valor
1	O objetivo central da proposta é original? Está claramente estabelecido? A hipótese formulada revela domínio do tema? (máximo de 1,5)									
	0	0,2	0,4	0,5	0,8	1,0	1,2	1,5		
2	Consistência do embasamento teórico-conceitual e da revisão de literatura. (máximo de 1,5)									
	0	0,2	0,4	0,5	0,8	1,0	1,2	1,5		
3	Delimitação e contextualização do objeto e dos objetivos da pesquisa. (máximo de 1,5)									
	0	0,2	0,4	0,5	0,8	1,0	1,2	1,5		
4	Os impactos esperados (Científico, Tecnológico, Social, Ambiental e Econômico) estão claramente definidos? (máximo de 1,5)									
	0	0,2	0,4	0,5	0,8	1,0	1,2	1,5		
5	A metodologia está clara e compreensível? A abordagem metodológica está adequada? Quando pertinente o delineamento estatístico proposto está compatível? (máximo de 2,0)									
	0	0,2	0,4	0,5	0,8	1,0	1,2	1,5	1,7 2,0	
6	Atualidade, pertinência e adequada organização das referências bibliográficas. (máximo de 0,5)									
	0	0,2	0,3	0,4	0,5					
7	Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto. (máximo de 0,5)									
	0	0,2	0,3	0,4	0,5					
8	Relevância e aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do curso. (máximo de 0,5)									
	0	0,2	0,3	0,4	0,5					
9	Adequação do orçamento e exequibilidade do cronograma de atividades. (máximo de 0,5)									
	0	0,2	0,3	0,4	0,5					
TOTAL										0
PARECER:										

ANEXO VI

PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

BAREMA - SELEÇÃO PPGCV INGRESSO 2027						
1. Atividades Acadêmicas						
Atividades		Pontuação		Cálculo		
				Quantidade	Calculado	Obtido
1.1	Bolsa de Iniciação Científica (CNPq, FAPERJ, FAPUR)	5,0 pts/semestre	máx. 20 pts		0	0
1.2	Iniciação Científica Voluntária	3,0pts/semestre	máx. 12 pts		0	0
1.3	Bolsa de Monitoria	5,0 pts/semestre	máx. 10pts		0	0
1.4	Monitoria voluntária exercida	2,5 pts/semestre	máx. 10pts		0	0
1.5	Bolsa de Extensão	1,0 pts/mês	máx. 10pts		0	0
1.6	Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico	10 pts	máx. 10 pts		0	0
1.7	Curso de Especialização de interesse nas áreas de pesquisa do PPGCV – 360 horas	10 pts/curso	máx. 10 pts		0	0
1.8	Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGCV (presencial ou online)	0,5 pts/20 horas	máx. 10 pts		0	0
1.9	Participação eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, ciclos de palestras, workshop)	0,5 pts/evento	máx. 5 pts		0	0
1.10	Mestrado na área e áreas afins de Ciências Veterinárias	20 pts	max. 20 pts		0	0
1.11	Residência na área e áreas afins de Ciências Veterinárias	20 pts	max. 20 pts		0	0
1.12	Estágios não curriculares na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	0,1 pt/mês	max. 10 pts		0	0
1.13	Membro Representante de Estudantes de Graduação ou Pós-graduação em Comissões/Colegiados	1,0 pt/mês	max. 10 pts		0	0
1.14	Participação em atividades de extensão: grupos de estudos, projetos, programas, organização de eventos	1,0 pt/atividade	max 5 pts		0	0
1.15	Participação em palestra avulsa (presencial ou online)	0,1 pt/palestra	max 1 pt		0	0
Total (Item 1) (Máx. 30 pontos) (N1)					0	0
2. Produção Científica e Tecnológica						
Atividades		Pontuação		Cálculo		
				Quantidade	Calculado	Obtido
2.1	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - JCR >2,5	5,0 pts/artigo	max. 40 pts		0	0
2.2	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - 1,5 ≤ JCR ≤ 2,5	4,0 pts/artigo	max. 30 pts		0	0
2.3	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - 1,0 ≥ JCR < 1,5	3,0 pts/artigo	max. 20 pts		0	0
2.4	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - 0,5 ≤ JCR < 1,0	2,0 pts/artigo	max. 10 pts		0	0
2.5	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - JCR < 0,5	1,0 pts/artigo	max. 10 pts		0	0
2.6	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada - sem JCR	0,5 pt/artigo	max. 5 pts		0	0
2.7	Resumos Apresentados em Eventos Científicos (formato de pôster) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	0,3 pt/resumo	max. 10 pts		0	0
2.8	Resumos Apresentados em Eventos Científicos (formato apresentação oral) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico	0,5 pt/resumo	max. 15 pts		0	0
2.9	Publicação de Livro como autor	5,0 pts/livro	max. 10 pts		0	0
2.10	Publicação de Capítulo de Livro e demais autores	2,5 pts/capítulo	max. 5 pts		0	0
2.11	Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1,0 pt/trabalho	max. 5 pts		0	0
2.12	Patentes depositada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	5,0 pts/patente	max 20 pts		0	0
2.13	Patente concedida na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	10,0 pts/patente	max 20 pts		0	0
2.14	Patente licenciada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	20,0 pts/patente	max 20 pts		0	0
2.15	Prêmios obtidos em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1,0 pt/prêmio	max. 5,0 pts		0	0
Total (Item 2) (Máx. 40 pontos) (N2)					0	0
3. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde						
Atividades		Pontuação		Cálculo		
				Quantidade	Calculado	Obtido
3.1	Trabalho Remunerado	0,3 pt/mês	max. 10 pts		0	0
3.2	Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso	1 pt	max. 10 pts		0	0
3.3	Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações	0,1 pt/hora	máx. 15 pts		0	0
3.4	Orientações e/ou co-orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 pt/orientado	máx. 10 pts		0	0
3.5	Orientação e/ou preceptoria em cursos de especialização na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1 pt/semestre	máx. 10 pts		0	0
3.6	Consultoria a órgãos oficiais na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	2,5 pts/consultoria	máx. 10 pts		0	0
3.7	Participação em Convênios/Contrato (Parceria com empresas públicas ou privadas)	2,0 pts/participação	max. 10 pts		0	0
3.8	Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas	2,0 pts/participação	max. 10 pts		0	0
Total (Item 3) (Máx. 30 pontos) (N3)					0	0
NOTA FINAL = (N1+N2+N3)					0	0
APÓS PREENCHER SELECIONE A TABELA E IMPRIMA EM PDF COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: MODO RETRATO, MARGENS ESTREITAS E AJUSTAR A IMPRESSÃO À PÁGINA.						

OBS: A Nota Final será normalizada para 10 pontos.

ANEXO VII
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do **Processo Seletivo 2027** do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em nível de _____:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐

Indígena*

☐ Quilombola**

☐ Refugiado(a)***

☐ Pessoa com deficiência – PCD (especificar)****: _____

☐ Declaro estar ciente que essa inscrição dependerá do parecer final da Comissão de Heteroidentificação, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e da Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão, das informações atinentes às autodeclarações.

☐ Declaro ainda, no caso de indeferimento da concorrência dentro do percentual de vagas de ação afirmativa, que concordo em concorrer na lista geral, desde que atendidos todos os demais requisitos conforme itens e subitens do Edital vigente.

_____, ____ de ____ de 2027.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Para atender ao requisito de inscrição como indígena, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, junto a este ANEXO IX, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI).

** Para atender ao requisito de inscrição como quilombola, deve ser apresentado também, no ato de inscrição, declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças), o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

***Para atender ao requisito de inscrição como refugiado, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, documentos que comprovem sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP- RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

****Para atender ao requisito de inscrição como PCD, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, laudo médico detalhado, além constando a deficiência alegada pelo candidato/a, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição do candidato/a no processo seletivo, deve constar parecer específico com restrições e/ou recomendações funcionais na prática (a deficiência e suas sequelas).

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____,
(Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de
atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação
em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em
conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação XXX da UFRRJ. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

Eu _____, RG nº

_____, CPF _____, CadÚnico nº _____

_____, membro de família de baixa renda, declaro atender os requisitos abaixo relacionados, conforme o DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 que regulamenta a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - Declaração de que atende a condição de membro de família de baixa renda, conforme DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

A documentação solicitada está anexa à declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a) (gov.br)

ANEXO XII

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO XIII

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

Identificação do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____
_____ de _____. (Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO XIV

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou
(NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do
CPF nº _____, candidato/a ao curso de
_____ do Programa

_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a